



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2015

CC-ATL nº 270/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 109/2015, do Deputado Atila Jacomussi.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA ESPECIAL PARLAMENTAR

São Paulo, 01 de Junho de 2015.

Ofício SSP/AEP/SIALE Nº 073/2015
Referente Protocolado GS Nº 5665/2015
Ofício SGP nº 2344/2015 - Processo ALESP- RGL nº 2229/2015
Assunto: Requerimento de Informação Nº 0109 de 2015- a respeito de esclarecimentos sobre o horário de funcionamento da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Mauá e possível viabilidade de prestar atendimento ininterrupto, inclusive finais de semana e feriados.

Senhora Procuradora do Estado Assessora Chefe

Cumprimentando-a, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência a documentação que segue em anexo, relativa ao requerimento de informação nº 0109/2015, de autoria do Deputado Estadual Atila Jacomussi, contendo manifestação da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Máximo Alves Barbosa Filho
Secretário Adjunto da Segurança Pública

A
Excelentíssima Senhora
Doutora Anadil Abujabra Amorim
Digníssima Procuradora do Estado Assessora Chefe
Assessoria Técnico-Legislativa - ATL - Casa Civil
Avenida Morumbi nº 4.500 - 1º andar - Sala 119
Palácio dos Bandeirantes - Capital - São Paulo.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



RHGS/rsr
NATUREZA : DGPAD nº 5326/2015
INTERESSADO : **Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.**
ASSUNTO : Requerimento de informação nº 0109/2015 de autoria do Deputado Atila Jacomussi, solicitando informações sobre o horário de funcionamento da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Mauá.
DESPACHO : APJ – 1726/2015

Cuida-se de Requerimento subscrito pelo Deputado Estadual Atila Jacomussi solicitando informações acerca do horário de funcionamento da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Mauá e da possibilidade da mesma prestar atendimento ininterrupto, incluindo finais de semana e feriados.

Pela hierarquia do Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO, restou consignado que referida Unidade Policial funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 19:00 horas.

Informou-se que a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Mauá conta com uma Delegada de Polícia e dois Escrivães para o atendimento do público e serviços do Cartório, uma Escrivã Chefe, e três Investigadores, que executam os trabalhos de investigação policial.

Acrescentou-se, ainda, que o funcionamento ininterrupto da Unidade, à noite e finais de semana, implica na designação de mais policiais civis para a composição das Equipes de Plantão, medida inviabilizada pela carência de recursos humanos.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Consoante a informação prestada pela Direção do Departamento, tendo em vista não dispor de recursos humanos para destinação às Unidades subordinadas, as Delegacias territoriais receberam orientação no sentido de recepcionar os casos envolvendo violência doméstica e contra a criança e adolescente, acolhendo-se as vítimas em salas específicas e apropriadas ao atendimento especializado exigido.

À vista das considerações expendidas, restitua-se o presente à **Assessoria Especial Parlamentar**.

São Paulo, 22 de maio de 2015.


JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
Delegado Geral de Polícia Adjunto



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO

18
4

NATUREZA : DEMACRO nº 153145 - 15 – DGPAD 5326 - 15

INTERESSADO : **Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo**
(Deputado Atila Jacomussi)
Gabinete do Secretário
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Delegacia Seccional de Polícia de Santo André do
DEMACRO

ASSUNTO : Requerimento de informação solicitando informações sobre o horário de funcionamento da Delegacia de Defesa da Mulher de Mauá

DESPACHO : 1292/15 – sms

Excelentíssimo Senhor Doutor Delegado Geral de Polícia Adjunto,

Requer o Excelentíssimo Deputado Atila Jacomussi informações para análise de pleito que possa proporcionar inegável e salutar melhoria de atendimento às vítimas de violência doméstica.

Acusando o requerimento em referência procedemos ao encaminhamento à Delegacia Seccional de Santo André, objetivando a instrução e manifestação devida.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO

Assim, às Delegacias territoriais restaram anteriormente orientações pela acolhida das vítimas e outros registrantes, de violência doméstica e contra a criança e adolescente, em salas específicas e devidamente apropriadas ao atendimento especializado exigido.

Ainda se faz pertinente mencionar que nova redistribuição interna do atual quadro de recursos humanos, poderia prejudicar o princípio da qualidade perante as demais unidades territoriais, na medida em que transferiria a defasagem; atingindo, desse ponto, público "registrante" das demais modalidades delitivas que são atendidos em unidades territoriais, salvo entendimento contrário.

Posto isto, consignando que a matéria deverá manter análise futura, vinculando - a ao saneamento dos entraves ligados a atual defasagem; a par das medidas já adotadas pela hierarquia superior, submeto o presente ao crivo de Vossa Excelência.

São Paulo, 21 de maio de 2015

ALBANO DAVID FERNANDES
Delegado de Polícia Diretor do DEMACRO



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO

Restaram informações detalhadas para os respectivos quesitos (fis. 12, 13, 14 e 15), que abaixo elenco sinteticamente.

- 1) esclarecimento que a Delegacia de Defesa da Mulher de Mauá funciona das 09h00 às 19h00 de segunda a sexta-feira;
- 2) O funcionamento da unidade no período das 8h00 às 23h00 torna-se atualmente inviável, em razão do atual quadro de recursos humanos em exercício na Especializada;
- 3) Prejudicado;
- 4) O período compreendido corresponde a 14 horas trazendo demasiada sobrecarga aos Policiais em atividade;
- 5) Atualmente inviável face o atual quadro de recursos humanos.
- 6) Prejudicado.
- 7) A escassez de recursos humanos inviabiliza a atual prática.

Da manifestação fornecida resta – me expor que, a defasagem de recursos humanos desencadeou medidas anteriores visando o equacionamento; as quais priorizaram a redução de impactos à sociedade local, bem como para os Policiais labutantes pelo âmbito do DEMACRO.